



AGRODEFESA

Agência Goiana de Defesa Agropecuária



PORTARIA N.º 327/2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA AGRODEFESA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a Associação Goiana dos Produtores de Algodão - AGOPA, o Fundo de Incentivo a Cultura do Algodão em Goiás - FIALGO, a Federação de Agricultura e Pecuária de Goiás - FAEG e a Associação dos Produtores de Soja de Goiás - APROSOJA GOIÁS, enviou documento a esta Agência com a seguinte propositura: *"solicitação de imediatas providências, por parte do Estado de Goiás, para liberar o uso de produtos à base de Benzoato de Enamectina no Estado de Goiás, em face à legislação federal"*, conforme consta o Processo n.º 201500066003106, de 15 de maio de 2015,

Considerando a necessidade de análise e manifestação sobre a matéria pela área técnica, visando subsidiar o Presidente desta Agência em sua tomada de decisão, de acordo com suas previsões legais;

RESOLVE:

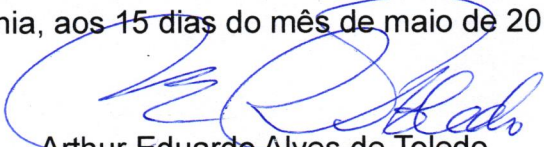
Art. 1º INSTITUIR um **GRUPO DE TRABALHO** composto pelos servidores abaixo listados para, sob a coordenação do primeiro e, no prazo de 18 (dezoito) dias úteis, formular **Parecer Técnico** referente a solicitação da AGOPA, FIALGO, FAEG e APROSOJA GOIÁS, para que o Presidente da AGRODEFESA se manifeste acerca da habilitação para o uso emergencial do Benzoato de Enamectina no Estado de Goiás.

- **MÁRCIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA E SILVA** – Gerente de Fiscalização Vegetal / Fiscal Estadual Agropecuário / Engenheiro Agrônomo;
- **RODRIGO BAIOCCHI LOUSA** – Coordenador do Programa de Agrotóxicos / Fiscal Estadual Agropecuário / Engenheiro Agrônomo;
- **MÁRIO SÉRGIO DE OLIVEIRA** – Coordenador do Programa de Pragas da Soja / Fiscal Estadual Agropecuário / Engenheiro Agrônomo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA-AGRODEFESA, em Goiânia, aos 15 dias do mês de maio de 2015.


Arthur Eduardo Alves de Toledo
Presidente